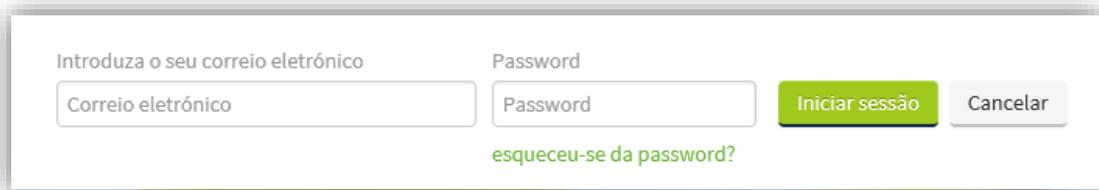


ETAPAS DE SUBMISSÃO DOS MAPAS DE REGISTO:

1. Aceder ao SRIR em <http://srir.azores.gov.pt>
2. Fazer login com o seu email e password. Caso não se lembre da password, clicar em “esqueceu-se da password?”.



Introduza o seu correio eletrónico Password

Correio eletrónico Password **Iniciar sessão** Cancelar

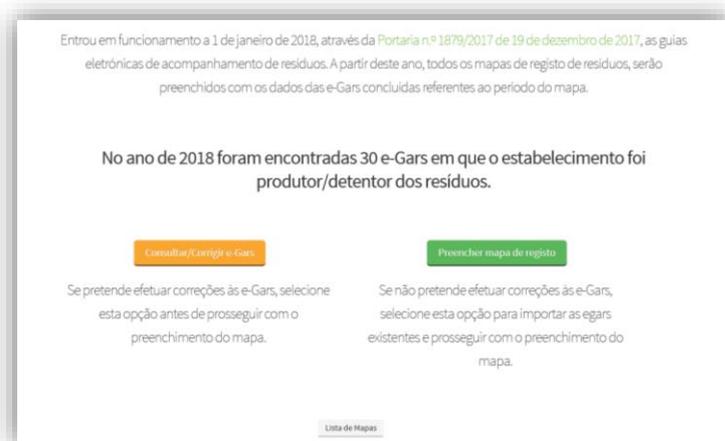
[esqueceu-se da password?](#)

3. Selecionar a opção “Mapas”, no menu superior.



4. Selecionar a opção “Produtores” / “Operadores de Gestão de Resíduos” > Ano 2018 > [+ Novo Mapa](#) . Irá visualizar a seguinte informação:

ATENÇÃO: Só está disponível a informação das e-GARs que à data de início de edição do novo mapa se encontravam concluídas.



Entrou em funcionamento a 1 de janeiro de 2018, através da Portaria n.º 1879/2017 de 19 de dezembro de 2017, as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos. A partir deste ano, todos os mapas de registo de resíduos, serão preenchidos com os dados das e-Gars concluídas referentes ao período do mapa.

No ano de 2018 foram encontradas 30 e-Gars em que o estabelecimento foi produtor/detentor dos resíduos.

[Consultar/Corrigir e-Gars](#) [Preencher mapa de registo](#)

Se pretende efetuar correções às e-Gars, seleccione esta opção antes de prosseguir com o preenchimento do mapa.

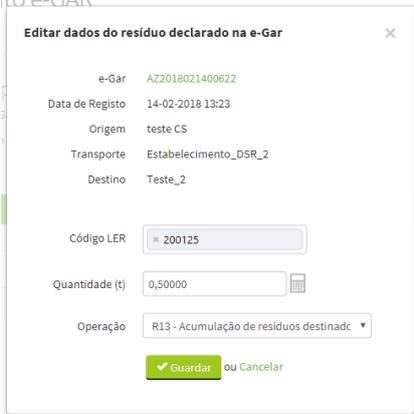
Se não pretende efetuar correções às e-Gars, seleccione esta opção para importar as e-gars existentes e prosseguir com o preenchimento do mapa.

[Lista de Mapas](#)

5. Deve tomar uma das seguintes ações:

Ação 1 - Caso se verifique a necessidade de corrigir dados de e-GARs que foram concluídas com erros (código LER, quantidade e código de operação) deve selecionar a opção “Consultar/Corrigir e-Gars”.

Ser-lhe-á apresentada a listagem de todas as e-GARs emitidas durante o ano 2018. Deve selecionar a e-GAR identificada como contendo erros, sendo-lhe apresentado o seguinte quadro:



Editar dados do resíduo declarado na e-Gar	
e-Gar	AZ2018021400622
Data de Registo	14-02-2018 13:23
Origem	teste CS
Transporte	Estabelecimento_DSR_2
Destino	Teste_2
Código LER	200125
Quantidade (t)	0,50000
Operação	R13 - Acumulação de resíduos destinadc
<input type="button" value="Guardar"/> ou <input type="button" value="Cancelar"/>	

Poderá editar os dados referentes ao Código LER, Quantidade (em toneladas) e Operação. Deve repetir o procedimento para todas as e-GARs que necessitem de ser corrigidas.

Após as devidas correções deve “Voltar atrás” e seguir o procedimento indicado na *Ação 2*, onde serão importados todos os dados das e-GARs com a informação que foi corrigida.

Ação 2 – Após ter efetuado as correções necessárias (conforme ação 1) ou caso não pretenda efetuar correções às e-GARs, deve selecionar a opção “Preencher mapa de registo” e seguir os seguintes passos:

Passo 1 - Separador **Identificação do Produtor de Resíduos / Operador de Resíduos** – preencher os campos em branco.

Passo 2 – Separador **Produção de resíduos / Gestão de Resíduos**

- Este separador estará pré-preenchido com a informação das e-GARs, informação que nesta etapa não pode ser corrigida, pode apenas consultar as e-GARs que deram origem à linha de dados em questão.

Cód. LER	Designação	Qt.	Fonte	Origem	Transporte	Destino	Op.
130208 (*)	OUTROS ÓLEOS DE MOTORES, TRANSMISSÕES E LUBRIFICAÇÃO	0,01780	e-Gar(s)	Teste - Sessão esclarecimento e-GAR	Teste - Sessão esclarecimento e-GAR	Teste - Sessão esclarecimento e-GAR	R13

e-Gar(s) associada(s)		
e-Gar	Data de Registo	Quantidade
AC30003080000	04/03/2018 09:00:23	0,01780

No caso dos mapas de OGR, as e-GARs em que o OGR está identificado como destinatário os dados migram para as Entradas, quando o OGR é o produtor, os dados migram para as saídas.

- Para adicionar quantitativos de resíduos produzidos nos primeiros meses de 2018 em que as e-GARs não eram obrigatórias, para adicionar outras quantidades de resíduos em que o transporte não foi acompanhado de e-GAR ou para adicionar dados de e-GARs que por algum motivo não estão no estado concluído, deve clicar em  e seguir o procedimento indicado na página 13 do *Manual de utilizador – Fase de registo* disponível na página inicial do SRIR.

Nesta fase terá **obrigatoriamente** de justificar o motivo da adição, sendo que podem ser reportados dados adicionais por exemplo para os seguintes motivos:

- Utilização de guias em papel;
- Não obrigatoriedade de utilização de guias (como resíduos urbanos);
- Impossibilidade da plataforma;
- e-GARs rejeitadas ou anuladas erradamente
- Correção de informação;
- Descrição de outras situações que tenham ocorrido.

NOTA: Sempre que voltar atrás neste passo para editar e-GARs segundo o procedimento descrito no *Passo 1*, não perde a informação adicionada manualmente ao mapa. Ao entrar novamente no mapa será atualizada a informação referente às linhas em que a fonte de dados são as e-GAR(s), com as correções que tenham sido efetuadas.

ATENÇÃO - OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS (OGR)

Aquando da emissão das e-GARs e quando o Protutor identificado é o próprio OGR, há a necessidade de definir se o produtor identificado é o PI – Produtor Inicial ou OGR – Operador de Gestão de Resíduos, sendo que ao selecionar a primeira opção os dados da e-GAR migram para o mapa de produtor da entidade e ao selecionar a segunda opção migram para as saídas do mapa de OGR da entidade em causa.

Se se verificar a falta de informação nas saídas do mapa de OGR significa que não foi selecionada a opção correta e que a informação em falta migrou para o mapa de produtor, sendo necessário adicionar manualmente a informação em falta às saídas no mapa de OGR.

Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

Nova e-Gar

Dados da Guia

Produtor/Detentor

Organização

Estabelecimento

Tipo de Detentor Produtor Obras RCD Prestador de Serviços

Morada

Localidade

Código Postal

Concelho

O produtor identificado é PI - Produtor inicial OGR - Operador de Gestão de Resíduos

[Seguinte >](#)

Os dados migram para o mapa de Produtor

Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos

Nova e-Gar

Dados da Guia

Produtor/Detentor

Organização

Estabelecimento

Tipo de Detentor Produtor Obras RCD Prestador de Serviços

Morada

Localidade

Código Postal

Concelho

O produtor identificado é PI - Produtor inicial OGR - Operador de Gestão de Resíduos

[Seguinte >](#)

Os dados migram para o mapa de Operador de Gestão de Resíduos

Passo 3 – Separadores Armazenagem e Observações (Perfil de Produtor) Armazenagem, Novos Produtos, Observações (Perfil de Operador de Gestão de Resíduos)

Seguir o procedimento indicado no *Manual de utilizador – Fase de registo* disponível na página inicial do SRIR.

Data de elaboração: 31 de janeiro de 2019

Data de atualização: 6 de fevereiro de 2019